



DECRETO Nº. 79/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica alterado o alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações" no programa 12 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, unidade 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, projeto/atividade 27.812.0016.2116 - Reforma e Ampliação da Quadra da Vila Almeida, natureza da despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, e em específico a Lei nº 1.927/2018, datada de rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

UNIDADE - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

PROJETO/ATIVIDADE - 27.812.0016.2116 - Reforma e Ampliação da Quadra da Vila Almeida.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01524 - 00955 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTA DE DESPESA - 01523 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 13.255,07 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 01525 - 00955 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo Ministério do Esporte - Proposta nº 045931/2018, repasse este que será contabilizado na conta de receita nº 2.4.1.8.10.91.02.00.00.00 "RECEITA REFORMA E AMPLIAÇÃO - QUADRA DA VILA ALMEIDA - FR 955".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de outubro de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal